



Diário Oficial do Estado de São Paulo
Publicado na Edição de 07 de maio de 2026

Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

PORTARIA ARTESP Nº 257, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão do contrato de trabalho, com prejuízo da remuneração e das demais vantagens e benefícios, para tratar de interesses particulares.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, no artigo 28, inciso I, do Decreto nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025, e no Regimento Interno da ARTESP;

DEFERE:

Nos termos do artigo 444 da CLT, o pedido de suspensão do contrato de trabalho, com prejuízo da remuneração e das demais vantagens e benefícios, do empregado público SANTI FERRI, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.460-0, ocupante do emprego público permanente de ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE III, pelo período de 2 (dois) anos, a partir da publicação no Diário Oficial, para tratar de interesses particulares.

São Paulo, na data da assinatura digital.

André Isper Rodrigues Barnabé

Diretor-Presidente

(Processo SEI! nº 134.00019291/2026-96)



Documento assinado eletronicamente por **André Isper Rodrigues Barnabé, Diretor Presidente**, em 07/05/2026, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106724927** e o código CRC **13666142**.
